

incluir eventualmente outros elementos na sequência de decisão do próprio Conselho, ou do Almirante Comandante-Geral da Armada; e devendo ou podendo pronunciar-se sobre temas mais concretos, absorveria assim as responsabilidades do Conselho Técnico Naval, sem para tal ter que se reunir em plenário.

O Tribunal da Armada seria formado por Oficiais na situação de Reserva e presidido por um Almirante, sendo inamovíveis durante 4 anos, salvo como é evidente em casos de incompatibilidade originados em faltas puníveis disciplinar ou penalmente, e adequadamente previstos na lei.

A Comissão Liquidatária de Responsabilidades Financeiras e Administrativas poderia ser igualmente constituída por oficiais na Reserva e presidida por um Almirante — igualmente inamovíveis durante 4 anos, salvo em casos de situações tipificadas na lei.

Princípios análogos deverão aliás presidir à constituição do Conselho Superior de Disciplina da Armada, bem como da Junta de Revisão da Armada.

Os Conselhos de Promoções deverão funcionar, como é lógico, no âmbito da Intendência dos Serviços de Pessoal.

Por seu turno, as Comissões do Domínio Público Marítimo, de Direito Marítimo Internacional, contra a Poluição no Mar, e para o Estudo do Aproveitamento do Leito do Mar inserem-se mais no âmbito da entidade que caracterizei como Alta Autoridade Marítima, e portanto fora do escopo deste artigo — tal como, mas sob outra óptica, a Academia de Marinha.

O Instituto Hidrográfico tem um prestígio, uma dimensão e objectivos tais que o fazem igualmente situar no âmbito da Alta Autoridade Marítima; assim, a rentabilização de esforços necessária num país como o nosso faria recomendar que a Direcção do Serviço de Navegação (órgão proposto para integração na Intendência dos Serviços de Apoio) fosse colocada na dependência técnica daquele Instituto.

ALGUMAS EXPLICAÇÕES

Voltando ao porquê de algumas das propostas mais inovadoras, comencerei por referir que no Estado-Maior do Comando-Geral da Armada haveria apenas as Divisões necessárias para a análise dos assuntos que devem ser estudados pelos órgãos já existentes — caso do Comando das Forças Navais e da Superintendência dos Serviços da Armada (para o

